



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019- CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

Ata de Análise de Recurso do Candidato ao Concurso para Professor do Magistério Superior para o Departamento de História, área de História, do Campus de Porto Velho.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala 202, bloco 4A, da PROGRAD da Universidade Federal de Rondônia, no campus José Ribeiro Filho, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores Carlos Luis Ferreira da Silva, Thais Bernardes Maganhini e Layde Lana Borges da Silva, para deliberarem sobre o recurso de **GABRIEL HENRIQUE MIRANDA SOARES** candidato ao cargo de professor do Departamento de História, área de História.

Do Recurso

O requerente solicita a revisão da prova de títulos, por entender que deveria ser pontuado como título fosse da área exigida no Edital. Requer a reavaliação dos pontos atribuídos, por não concordar com as avaliações apresentadas pelos membros da banca, em relação ao reconhecimento do título de mestrado em História e Estudos Culturais, expedido pela Universidade Federal de Rondônia, do qual não foi pontuado no item 02- “Título de mestre na área da formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalva)” da Ficha de Avaliação de Títulos, anexo do EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019.


Análise

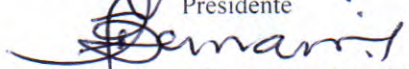
Após leitura e análise do recurso encaminhado pelo candidato **GABRIEL HENRIQUE MIRANDA SOARES**, a Comissão Superior de Concurso do EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019 verificou na plataforma sucupira da CAPES que o Mestrado em História e Estudos Culturais está cadastrado na área básica de “Sociais e Humanidade” e na área de avaliação em “Interdisciplinar”. Desta forma, não se enquadra na área do mestrado exigida no edital que era “História”.

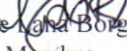
Decisão

Diante do exposto, a Comissão Superior do Concurso do EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019, indefere o presente recurso do candidato. Encerrando às 9h.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.


Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva
Presidente


Profa. Thais Bernardes Maganhini
Membro


Profa. Layde Lana Borges das Silva
Membro